



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Diá	77 / 06 / 2020
Jornal	Diário Especial
	Flávio Cabral Netto
ASSINATURA	

DECRETO Nº 4.681-B/2020 – 04/05/2020

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 1.015.627,15** (Um milhão, quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI</b> .....	R\$	<b>15.627,15</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL</b> .....	R\$	<b>13.947,15</b>
<b>a) Fonte 114 (FMS):</b> .....	R\$	<b>13.947,15</b>
07.01.10.122.0014.2.087 – 339030 .....	R\$	8.027,15
07.01.10.122.0014.2.087 – 339039 .....	R\$	5.920,00
<b>b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS</b> .....	R\$	<b>1.680,00</b>
<b>a) Fonte 182 (FMAS):</b> .....	R\$	<b>1.680,00</b>
08.01.08.244.0018.2.057 – 339036 .....	R\$	1.680,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (PMI)</b> .....	R\$	<b>1.000.000,00</b>
<b>a) Fonte 180 (PMI):</b> .....	R\$	<b>1.000.000,00</b>
10.01.17.512.0027.1.008 – 449051 .....	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> .....	R\$	<b>1.015.627,15</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$15.627,15**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) **II) R\$ 1.000.000,00** por **Superávit Financeiro**; totalizando **R\$ 1.015.627,15** conforme segue:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI</b> .....	R\$	<b>15.627,15</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL</b> .....	R\$	<b>13.947,15</b>
<b>a) Fonte 114 (FMS):</b> .....	R\$	<b>13.947,15</b>

*Ricardo Favaro Neto*  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.039 – 319011 ..... R\$ 13.947,15

**b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.680,00**

**a) Fonte 182 (FMAS): ..... R\$ 1.680,00**

08.01.08.244.0018.2.057 – 339030 ..... R\$ 1.680,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (PMI) ..... R\$ 1.000.000,00**

a) Fonte 180 (PMI): ..... R\$ 1.000.000,00

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 1.015.627,15**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2017 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de maio de 2020.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I - DECRETO nº 4.681-A/2020 – 04/05/2020**

**PMI**

**II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2020**

Ativo Financeiro .....	R\$	4.269.530,59
Passivo Financeiro .....	R\$	<u>795.733,85</u>
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.473.796,74</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.623-A/2020 – 02/03/2020 .....	R\$	440.664,81
Decreto nº 4.681-A/2020 – 04/05/2020 .....	R\$	1.284.784,70
Decreto nº 4.681-B/2020 – 04/05/2020 .....	R\$	1.000.000,00
<b>Total utilizado .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.725.449,51</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>748.347,23</u></b>

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2020.

*Ricardo Favaro Neto*  
Prefeito Municipal